


Ata nº 028 /2022

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois; reuniram-se, em sessão extraordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Batista, Jenefan Leite, Karina Balenti, Maria Aparecida Pereira Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sabrina Barreto, Samira Feijó, Suzane Barros e a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Elisângela Macedo. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza, Bruna Mendonça, Daniel Silva Silveira, Daniele Ruiz, Maria Luiza Bernardi, Patrícia Noronha, Rosimeri Machado, Silvia Barreto, Thays Santos, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura e a assessora técnica Jaqueline Micelle. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 027/2022. A seguir, foram repassadas ao Pleno as seguintes correspondências: a) Ofício 120/2022, datado de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, encaminhado ao Ministério Público e em resposta ao ofício nº 00852.003.571/2021-0007, informando sobre visita realizada ao estabelecimento Tia Nill; b) e-mail recebido pelo CME, datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, contendo denúncia em relação a Escola de Educação Infantil João e Maria. Após, a presidente informou que, em visita realizada pela Comissão Verificadora à escola de Educação Infantil Bambi, foi constatado que apesar da escola possuir espaços amplos, havia muita sujeira e desorganização em todos os ambientes. A Secretaria da Fazenda também constatou irregularidades no Alvará em razão da desatualização da planta do imóvel. O Pleno decidiu por emitir Parecer determinando a cessação das atividades da Escola até que a mesma regularize sua situação e apresente condições adequadas para o funcionamento. Quanto à análise dos processos, foi decidido que: a) a Escola de Educação Infantil Tia Cris, analisada pelos conselheiros Alexandre e Patrícia, deverá receber Informação, com prazo de trinta dias para adequações; b) a Escola de Educação Infantil Só Baby, analisada pela conselheira Rita, deverá receber Informação com prazo de trinta dias para adequações; c) a escola de educação infantil Mundo Diverso, sob análise da conselheira Maria Aparecida, deverá ser contatada a fim de

comparecer ao CME para orientações. Dando continuidade, os conselheiros passaram ao estudo sobre a proposta de Resolução nº 043/2022, a qual orienta a elaboração de regimentos escolares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande/RS e Revoga as resoluções 026/2007 e 036/2014 deste CME, tendo a mesma sido aprovada pela unanimidade do Pleno. A conselheira Maria Aparecida destacou que ao CME não cabe apenas fiscalizar os regimentos escolares, mas também orientar as escolas durante sua elaboração. Em seguida, a presidente repassou a todos a solicitação da direção da Escola de Educação Infantil Terra Matter solicitando prazo para cumprimento das exigências do CME, o que foi concedido por todos. Também acordou-se que, a partir da próxima reunião, será iniciado o estudo das Resoluções 031 e 038 deste CME. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME


Elisângela Gonçalves Macedo
Presidente do CME